



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre considerar de utilidade pública a Associação PROGAIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art 1º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação **PROGAIA – Programa de Apoio e Interação Ambiental.**

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 20 de dezembro de 2005.

Edival José Petri
PREFEITO MUNICIPAL